



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

*Handwritten initials*

DECRETO Nº 4.860, DE 31 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa pa  
ra o serviço de transporte coleti  
vo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando -  
da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI-  
alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezem  
bro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de  
1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do  
decidido no processo nº 4.263/83,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empre  
sa que opera no Município de Taubaté, é reajus  
tada para:

Cr\$ 85,00 sem desconto;

Cr\$ 51,00 com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia  
1º de junho de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de MAIO de 1983.

*Handwritten signature of José Bernardo Ortiz*  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu  
nicipal de Taubaté, em 31 de maio de 1983.